

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 2008.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
DE IMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO
PAULO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica estendido para vinte e cinco (25) anos, prorrogável, o prazo inicial da concessão de direito real de uso outorgada pela Lei Complementar nº 227, de 17/04/2000, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, do imóvel situado na Rua José Ferreira de Campos, Jardim Novo I, com área de 7.500,00m², e respectivas benfeitorias.

Parágrafo Único – Fica autorizada a celebração do competente convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para fins de efetivação da concessão de uso de que trata esta Lei Complementar.

Art. 2º São mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 227, de 17/04/2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, correndo as despesas com sua execução por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

**HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTÓGRAFO N.º 4.532, DE 2008
(Projeto de Lei Complementar nº.04 /2008)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica estendido para vinte e cinco (25) anos, prorrogável, o prazo inicial da concessão de direito real de uso outorgada pela Lei Complementar nº 227, de 17/04/2000, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, do imóvel situado na Rua José Ferreira de Campos, Jardim Novo I, com área de 7.500,00m², e respectivas benfeitorias.

Parágrafo Único – Fica autorizada a celebração do competente convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para fins de efetivação da concessão de uso de que trata esta Lei Complementar.

Art. 2º São mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 227, de 17/04/2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, correndo as despesas com sua execução por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 08 de fevereiro de 2008.

Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO
Presidente

Ver. IVENS SABINO CHIARELLI
1º Secretário

Ver. SALVADOR FRANCELI NETO
2º Secretário